



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 7780 / 2021

Requerente: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-** CNPJ: 25.463.374/0001-74
E-mail: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA -**
medefe@medicalprodutos.com.br
Telefone: **41 30420997**
Assunto: **JURIDICO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **SOLICITAÇÃO**

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 20 dias.

Francisco Beltrão, 30 de Julho de 2021

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

www.municipiofrancisco-beltrao.pr.gov.br

03539781-92, 24/07/2021, 11:25:11

Anexo: _____



Curitiba, 15 de Abril de 2021

À
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Estado do Paraná
Ref.: Realinhamento de Preço / Cancelamento
Pregão Eletrônico nº 104/2020
Processo Licitatório nº 498/2020
Ata de Registro de Preços nº 879/2020
Empenho nº 7524/2021

Para atender empenho citado e saldo da ata de Registro de preço.

À requerente, **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Curitiba – Estado do Paraná, na Rua GOUBER PINTO DIONISIO, nº 55 - CNPJ: 25.463.374/0001-74, por seu Representante Legal ao final assinado, vem com o devido acatamento a presença de Vossa Excelência, apresentar:

SOLICITAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Prezados Senhores,

Participamos da licitação eletrônica citada acima, e nos tornamos vencedor dos seguintes itens:

135	10.000	UND	equipo, tipo de equipo: p.nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril, descartável - RMS: 80288090020.	TKL	0,98
-----	--------	-----	---	-----	------

Como é de conhecimento geral estamos vivenciando um cenário de calamidade decorrente a pandemia do COVID-19, que trouxe consigo uma grande crise financeira e principalmente uma imensa falta de insumos hospitalares e matéria prima, que ocasiona preocupantes rupturas de materiais e aumentos de preços gradativos, dito isso, o importador do material em questão, **TKL** vem sofrendo aumentos constantes em seus produtos, principalmente ao fato dos materiais em sua grande maioria tratar-se de importação, e com a escassez dos elementos e a variação cambial alta de forma consecutiva e de maneira fortuita estende-se a falta e aumento dos objetos no mercado.

Relativo aos fatos expostos nosso fornecedor sofreu de forma direta com os aumentos de valores, pois com a variação cambial constante e o sistema burocrático de importação o preço do produto amplifica rapidamente.

Demonstramos a tal instabilidade através de notas fiscais de compra do atual ano, onde vemos a oscilação nos últimos meses.

Vale reforçar, que temos a ciência do atual momento de pandemia e por isso tomamos todos os cuidados possíveis para honrar o fornecimento dos itens ganhos, e como é de conhecimento geral, a Pandemia continua trazendo e causando situações imprevisíveis. Desta forma nosso pedido se torna necessário e devidamente amparado pela Lei Federal 8.666/93.

📍 Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - 81460-140 - CIC - Curitiba - PR

☎ (41) 3042.0996



Devido a notícia da elevação abrupta do material em questão pedimos a compreensão do órgão, para realinhar o valor do item cotado, para conseguirmos honrar nosso compromisso de entrega. Notável o aumento expressivo do material, e visibilizando a parceria comercial, reduzimos o percentual da margem em relação ao ganho no pregão, ficando de 36% para 34%. Segue valor solicitado:

135	10.000	UND	equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril, descartável - RMS: 80288090020.	TKL	1,21
-----	--------	-----	--	-----	------

Segue em anexo notas fiscais do período atual. Adjacente também as planilhas de custos atuais para avaliação.

A petição é para o empenho citado e o saldo de toda a Ata de Vigência do contrato.

Salientamos que a solicitação de realinhamento de preço deste produto é exclusivamente para podermos cumprir com nossos compromissos de forma mais sucinta e eficaz, reforçando que os prazos de entrega, e custos continuam instáveis, portanto, sugerimos a resposta o mais breve possível, para que possamos dar continuidade ao contrato e o empenho em questão.

Caso não seja este o entendimento de V. Sa. Requer seja **CANCELAMENTO** do item supracitados da Ata de Registro de preço, pois não teremos condições de cumprir com este valor e da Ata do Contrato em questão, sem a imposição, obviamente, de qualquer sanção à ora requerente, dada a completa ausência de participação no ocorrido.

Desde já agradecemos a compreensão e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Assinado de forma digital
per CLAUDIO JOSE DOS
SANTOS:035501499 SANTOS:03550149980
Dados: 2021.04.15 15:09:11
80 -03'00'

CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 035.501.499-80
RG: 8.300.579-3
REPRESENTANTE LEGAL

📍 Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - 81460-140 - CIC - Curitiba - PR

☎ (41) 3042.0996

Curitiba, 15 de Abril de 2021

A

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
 Estado do Paraná
 Ref.: Realinhamento de Preço / Cancelamento
 Pregão Eletrônico nº 104/2020
 Processo Licitatório nº 498/2020
 Ata de Registro de Preços nº 879/2020
 Empenho nº 7524/2021

Para atender empenho citado e saldo da ata de Registro de preço.

Composição de Custos

PLANILHA DE PREÇO PRATICADO PERÍODO DA LICITAÇÃO

PRODUTO - EQUIPO ENTERAL - TKL - UND		
ITENS	Base de cálculo	Valor (R\$)
1 Preço de compra a vista	R\$ 0,710000	R\$ 0,7100
2 Frete %	5,0%	R\$ 0,0355
3 Custo operacional %	6,0%	R\$ 0,0426
4 Margem Lucratividade %	6,0%	R\$ 0,0426
5 Preço Total sem o ICMS		R\$ 0,8307
6 ICMS sobre o Preço Total %	18,0%	R\$ 0,1495
7 Preço de faturamento (5+6)		R\$ 0,980

Valor baseado na Orcamento de 27 Agosto 2020 – R\$ 0,71 (und)

PLANILHA DE PREÇO PRATICADO ATUALMENTE

PRODUTO - EQUIPO ENTERAL - TKL - UND		
ITENS	Base de cálculo	Valor (R\$)
1 Preço de compra a vista	R\$ 0,899964	R\$ 0,9000
2 Frete %	5,0%	R\$ 0,0450
3 Custo operacional %	6,0%	R\$ 0,0540
4 Margem Lucratividade %	3,0%	R\$ 0,0270
5 Preço Total sem o ICMS		R\$ 1,0260
6 ICMS sobre o Preço Total %	18,0%	R\$ 0,1847
7 Preço de faturamento (5+6)		R\$ 1,211

Valor baseado na NF 4.183 – R\$ 0,8333 + 8% IPI (und)

- **Preço de compra**= Valor total da Nota Fiscal
- Quantidade
- **Percentual do produto/valor**=percentual de adição do produto sobre o preço de compra
- **Margem**: deverá ser informado o percentual de lucro e o valor correspondente.
- **ICMS**: deverá ser informado o percentual, a base de cálculo e o valor

📍 Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - 81460-140 - CIC - Curitiba - PR

☎ (41) 3042.0996



Grupo Medical 19 <grupomedical19@gmail.com>

RE: Solicitação de Orçamento

1 mensagem

Thassia Navarro <comercial3@tklbrasil.com.br>

27 de agosto de 2020 11:05

Para: Bruna Seixas - Grupo Medical <compras2@medicalprodutos.com.br>

Bom dia Bruna,

Segue cotação conforme solicitada.

- **EQUIPO ENTERAL ESCALONADO - R\$0,71 HEDE02**

Fico à disposição em caso de dúvidas.

Frete FOB

Condições de Pagamento: 1ª compra à vista e as demais após análise financeira.

Pedido Mínimo: R\$ 2.000,00

Atenciosamente,

**Thássia Navarro**

Operadora de Televendas | Direto +55 (41) 3046-5766

+55 (41) 3022-0926 | comercial3@tklbrasil.com.br | THASSIA - COMERCIAL3 TKL BRASIL | www.tklbrasil.com.br

Matriz: Rua Eng. Júlio César de S. Araújo, 220 | Cidade Industrial | CEP 81290-270 | Curitiba | PR | Brasil

Filial: Av. Gov. Adolfo Konder, 2500 - Galpão 05 | São Vicente | CEP 88308-004 | Itajaí | SC | Brasil

f @tklbrasil

@tkl_brasil

in tklbrasil

tklbrasil

@tkl_brasil

De: Bruna Seixas - Grupo Medical <compras2@medicalprodutos.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 27 de agosto de 2020 08:35 **Para:**

Thassia Navarro <comercial3@tklbrasil.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa tarde,

Solicito cotação para o item abaixo:

EQUIPO ENTERAL ESCALONADO

Grata desde já.




Bruna Seixas | Compras

compras2@medicalprodutos.com.br

Endereço: Rua Góber Pinto Diercio, 35 - Cidade Industrial - Curitiba/PR - Brasil | CEP: 81.250-140 - Telefones: (41) 3042-0995 / Fax: (41) 3042-0997

08/02/2021

Gmail - RE: Solicitação de Orçamento

	TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA AV NILO BITTENCOURT ,55 SAO VICENTE ITAJAI - SC Cep: 88.312-400 Fone: (47) 3515-0210	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.003.622 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4221 0207 4156 2700 0403 5500 1000 0036 2217 2243 5901 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.AQUIRIDA/RECEBIDA DE TERCEIR		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210021973623 05/02/2021 13:06:49-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258910542	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 07.415.627/0004-03	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	CNPJ / CPF 11.101.480/0001-01	DATA EMISSÃO 05/02/2021
ENDEREÇO R GOUBER PINTO DIONISIO, 55	BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81460-140
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE / FAX (41) 3042-0996	UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049284885		HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA			
NÚMERO	001	002	003
D. VCTO	07/03/2021	22/03/2021	06/04/2021
VALOR	6.047,08	4.876,66	4.876,66

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
14.630,00	585,20	0,00	0,00	14.630,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,40	15.800,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL (00052)-FRANCAL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA (41)3278-0811		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF PR	CNPJ / CPF 01.818.827/0001-70
ENDEREÇO RUA CARLOS ESSENFELDER 3396		MUNICÍPIO CURITIBA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9013200472		
QUANTIDADE 50	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA T.K.L.	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 526,0000	PESO LIQUIDO 0,0000	


DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALCULO	VALOR		ALÍQUOTA
05500-002	HGY-HEDE02-POLIBAG-EQUIPO DIETA ENTERAL GRAVITACIONAL TKL LOTE(S): JCDE02-200701/20000 - Valor aprox. tributos: R\$ 1755.6000000000001	90189099	200	6102	UN	20000	0,7315	14.630,00	14.630,00	585,20	1.170,40	4

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (01887)- PEDIDO.: 003858 - THASSIA - VOLUME M3 - 3.32 RESOLUCAO 13/2012 DO SENADO FEDERAL. MATERIAL DESTINADO A USO MEDICO HOSPITALAR Valor aprox. tributos: R\$ 1755.6	RESERVADO AO FISCO

VERSAO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0.0.0 Weblogia Aplicações web - www.weblogia.com.br

RECEBEMOS DE TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 000.003.622 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA AV NILO BITTENCOURT,55 SAO VICENTE ITAJAI - SC Cep: 88.312-400 Fone: (47) 3515-0210	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.003.666 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4221 0207 4156 2700 0403 5500 1000 0036 6613 8679 6821 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.AQUIRIDA/RECEBIDA DE TERCEIR		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210025525065 11/02/2021 09:14:19-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258910542	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 07.415.627/0004-03	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA		CNPJ / CPF 11.101.480/0001-01	DATA EMISSÃO 11/02/2021
ENDEREÇO R GOUBER PINTO DIONISIO, 55		BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81460-140
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE / FAX (41) 3042-0996	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9049284885
		DATA ENTRADA / SAÍDA 11/02/2021	HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA			
NÚMERO	001	002	003
D. VCTO	13/03/2021	28/03/2021	12/04/2021
VALOR	6.047,08	4.876,66	4.876,66

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
14.630,00	585,20	0,00	0,00	14.630,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,40	15.800,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL (00052)-FRANCAL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA (41)3278-0811		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF PR	CNPJ / CPF 01.818.827/0001-70
ENDEREÇO RUA CARLOS ESSENFELDER 3396		MUNICÍPIO CURITIBA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9013200472		
QUANTIDADE 50	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA T.K.L.	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 526,0000	PESO LIQUIDO 0,0000	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALCULO	VALOR		ALÍQUOTA
05500-002	HGY-HEDE02-POLIBAG-EQUIPO DIETA ENTERAL GRAVITACIONAL TKL LOTE(S): JCEDE02-200701/20000 - Valor aprox. tributos: R\$ 1755.6000000000001	90189099	200	6102	UN	20000	0,7315	14.630,00	14.630,00	585,20	1.170,40	4 8

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (01887)- PEDIDO.: 003914 - THASSIA - VOLUME M3 - 3.32 RESOLUCAO 13/2012 DO SENADO FEDERAL MATERIAL DESTINADO A USO MEDICO HOSPITALAR ORDEM DE COMPRA: 6301 Valor aprox. tributos: R\$ 1755.6		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

VERSAO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0.0.0 Weblogia Aplicações web - www.weblogia.com.br

RECEBEMOS DE TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 000.003.666 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA AV NILO BITTENCOURT ,55 SAO VICENTE ITAJAI - SC Cep: 88.312-400 Fone: (47) 3515-0210	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4221 0307 4156 2700 0403 5500 1000 0040 7516 9200 6543 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	Nº 000.004.075 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.AQUIRIDA/RECEBIDA DE TERCEIR
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258910542	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 07.415.627/0004-03
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210049778327 19/03/2021 17:39:24-03:00		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA			CNPJ / CPF 25.463.374/0001-74	DATA EMISSÃO 19/03/2021
ENDEREÇO R GOUBER PINTO DIONISIO, 55	BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81460-140	DATA ENTRADA / SAÍDA 19/03/2021	
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE / FAX (41) 3042-0996	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076819391	HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA				
NÚMERO	001	002	003	004
D. VCTO	16/04/2021	23/04/2021	30/04/2021	07/05/2021
VALOR	5.412,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
16.400,00	656,00	0,00	0,00	16.400,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,00	17.712,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL (00052)-FRANCAL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA (41)3278-0811			FRETE POR CONTA I-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 01.818.827/0001-70
ENDEREÇO RUA CARLOS ESSENFELDER 3396			MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9013200472		
QUANTIDADE 50	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA T.K.L.	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 526.0000	PESO LIQUIDO 0,0000		

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALCULO	VALOR		ALÍQUOTA	
05500-002	HGY-HEDE02-POLIBAG-EQUIPO DIETA ENTERAL GRAVITACIONAL TKL LOTE(S): JCEDE02-200703/20000 - Valor aprox. tributos: R\$ 1968,0	90189099	200	6102	UN	20000	0,8200	16.400,00	16.400,00	656,00	1.312,00	4	8

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (05217)- PEDIDO.: 004345 - THASSIA - VOLUME M3 - 3.32 RESOLUCAO 13/2012 DO SENADO FEDERAL MATERIAL DESTINADO A USO MEDICO HOSPITALAR ORDEM DE COMPRA: 2818 Valor aprox. tributos: R\$ 1968,0	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

VERSAO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0.0.0 Weblogia Aplicações web - www.weblogia.com.br

RECEBEMOS DE TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 000.004.075 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA AV NILO BITTENCOURT,55 SAO VICENTE ITAJAI - SC Cep: 88.312-400 Fone: (47) 3515-0210	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4221 0307 4156 2700 0403 5500 1000 0041 8315 6319 2518 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	Nº 000.004.183 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	1
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.AQUIRIDA/RECEBIDA DE TERCEIR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 258910542
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 07.415.627/0004-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA		CNPJ / CPF 25.463.374/0001-74	DATA EMISSÃO 30/03/2021
ENDEREÇO R GOUBER PINTO DIONISIO, 55		BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81460-140
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE / FAX (41) 3042-0996	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076819391

FATURA / DUPLICATA					
NÚMERO	001	002	003	004	005
D. VCTO	29/04/2021	14/05/2021	29/05/2021	13/06/2021	28/06/2021
VALOR	46.664,80	33.332,00	33.332,00	33.332,00	33.332,00

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
166.660,00	6.666,40	0,00	0,00	166.660,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	13.332,80	179.992,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL (00052)-FRANCAL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA (41)3278-0811		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 01.818.827/0001-70
ENDEREÇO RUA CARLOS ESSENFELDER 3396		MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9013200472		
QUANTIDADE 500	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA T.K.L.	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 5260.0000	PESO LIQUIDO 0,0000	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALCULO	VALOR		ALÍQUOTA
05500-002	HGY-HEDE02-POLIBAG-EQUIPO DIETA ENTERAL GRAVITACIONAL TKL LOTE(S): JCEDE02-200703/7200, JCEDE02-200801/176800, JCEDE02-200803/16000 - Valor aprox. tributos: R\$ 19999.199999999997	90189099	200	6102	UN	200000	0,8333	166.660,00	166.660,00	6.666,40	13.332,80	4 8

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (05217)- PEDIDO.: 004468 - THASSIA - VOLUME M3 - 33.26 RESOLUCAO 13/2012 DO SENADO FEDERAL MATERIAL DESTINADO A USO MEDICO HOSPITALAR ORDEM DE COMPRA: 2889 Valor aprox. tributos: R\$ 19999.2		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

VERSAO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0.0.0 Weblogia Aplicações web - www.weblogia.com.br

RECEBEMOS DE TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 000.004.183 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 195/2021

PROCESSO N.º : 7780/2021
REQUERENTE : MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, protocolado em 30 de julho de 2021, em face da Ata de Registro de Preços n.º 879/2020 (Pregão Eletrônico n.º. 104/2020), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro no item 135.

- Equipo para nutrição enteral, ao custo de R\$ 0,98 para R\$ 1,21.

Alega que o preço atualmente pago pelo Município não dá margem de lucro tendo em vista a elevação no custo, ocasionada pela pandemia da Covid-19, causando prejuízo à Requerente. Anexou Notas Fiscais para comprovar o aumento.

Entretanto, no intuito de melhor subsidiar a elaboração de parecer jurídico sobre o pedido, mostra-se prudente que a Secretaria interessada (Saúde) realize pesquisa/cotação de preços do item para conferir se o aumento proposto é o praticado atualmente pelo mercado, bem como seja conferida a especificação da cotação apresentada efetuando-se a comparação para que seja demonstrado o montante da eventual elevação do custo do produto registrado.

Ressalta-se que a manifestação da Secretaria deverá vir acompanhada do valor ou percentual a ser eventualmente acrescido ao valor registrado ao item.

Após, retornem a esta Procuradoria para os devidos fins.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2021.

Camila Slongo Pegoraro Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO N° 704/2021

DATA: 11/08/2021

DE: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

PARA: Departamento da Saúde

A Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF analisou o pedido de realinhamento da empresa **Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, CNPJ 24.463.374/0001-74, Protocolo 7780/2021, referente ao item 135 do PE 104/2020 e manifesta-se **não favorável ao realinhamento solicitado de R\$ 1,211**. Segue a tabela com o valor sugerido considerando o percentual financeiro de lucro.

Item	Descrição	Valor pago antes contrato	Valor do Contrato	Valor pago após contrato	Valor solicitado pela empresa	Valor sugerido pela CAF
135	Equipo para nutrição	R\$ 0,73	R\$ 0,98	R\$ 0,82	R\$ 1,211	R\$ 1,07

Atenciosamente,


ELEANDRO TIECHER

Farmacêutico SMS CRF-PR 15355

ELEANDRO TIECHER
FARMACÊUTICO CRF-PR 15355
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

RE: COTAÇÃO

Vinicius F Bueno <angeomedaz@hotmail.com>

Ter, 10/08/2021 17:35

Para: almoxarifado franciscobeltrao <almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com>

Boa tarde,

O preço hoje para o EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETO é de R\$1,55 a unidade!

Agradeço e fico a sua disposição.

At.te.

Vinicius F. Bueno

Analista de Licitações | Compras

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

CNPJ: 09.676.256/0001-98

☎ +55 (46) 3055-5454 [Ramal 8804]

✉ +55 (46) 3523-6343

✉ angeomedaz@hotmail.com

De: almoxarifado franciscobeltrao <almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:51

Para: angeomedaz@hotmail.com <angeomedaz@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO

Segue item para cotação.

Equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril,descartável.

Att,

Joceli - Almoxarifado



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1084/2021

PROCESSO Nº : 7780/2021
REQUERENTE : MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa acima nominada, protocolado em 30 de julho de 2021, em face da Ata de Registro de Preços n.º. 879/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 104/2020, no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro do item 135:

- Equipos, da marca LA, ao custo de R\$ 0,98 para R\$ 1,21.

Alega que o valor da matéria prima aumentou significativamente, por motivos de força maior, ou seja, pelo aumento do custo de produção para o fabricante devido à atual crise em saúde pública ocasionada pelo corona vírus, contratemplos tais que causaram revisão considerável nos preços, anexando Notas Fiscais anteriores e posteriores ao aumento do item.

A CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico manifestou-se via Memorando n.º 704/2021 pelo acolhimento parcial do pedido, apontando o valor adequado para recomposição do preço, anexando cotações de mercado.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre reajuste e recomposição de preços. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o reajuste o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionalizada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pa-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

gamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada "equação econômico-financeira" deixa de existir; decompõe-se.¹

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).²

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

A *revisão do contrato*, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.³

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."⁴

Em síntese: **a)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **b)** a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88⁵; e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94⁶).

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

⁴ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

⁵ "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

⁶ "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.⁷

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".⁸ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.⁹

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

⁸ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

⁹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) ¹⁰ (g.n.)

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo do produto ocorreu após a contratação com o Município, em decorrência da constante oscilação no mercado causada pela escassez de insumos e a elevação no Dólar diante das consequências da pandemia de Covid-19, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou Notas Fiscais antes e após o referido aumento no custo do produto, demonstrando que o custo do produto aumentou significativamente, representando elevação de aproximadamente **12,3%** no item 135, sendo que a CAF manifestou-se pela **parcial** compatibilidade do valor pleiteado pela contratada, recomendando a recomposição do preço conforme planilha anexa.

Assim, mostra-se adequada a recomposição no preço do produto acima no valor verificado pela área técnica.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 881/2020 (Pregão Eletrônico n.º 104/2020), formulado pela empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, a ser praticado a partir da data do protocolo, em relação ao item 135:

- Equipos, da marca LA, ao custo de R\$ 0,98 para R\$ 1,07.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹¹ necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/Ju-risprudencia-Detalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.

¹¹ "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹²

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de V. Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 20 de agosto de 2021.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

¹² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 520/2021

PROCESSO N.º : 7780/2021
REQUERENTE : MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 879/2020 – PREGÃO N.º 104/2020
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO-HOSPITALAR
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de reequilíbrio à Ata de Registro de Preços n.º 879/2020, referente ao registro de preços para aquisição de material e instrumental médico-hospitalar.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, fotocópia da Ata, notas fiscais, planilhas, certidões da contratada e parecer jurídico.

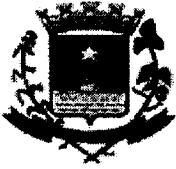
Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.084/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de reequilíbrio do item 135, equipo, da marca LA, com preço aumentado de R\$ 0,98 para R\$ 1,07.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2021.


Cleber Pontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 879/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**, sediada na **RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL**, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7780/2021.


CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
135	74308	Equipo, tipo de equipo: p.nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril, descartável.	UN	0,98	1,07
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 577,80					

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

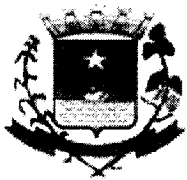
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**MEDEFE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA**
DETENTORA DA ATA
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Sócio administrador

Assinado de forma
digital por **CLAUDIO**
CLAUDIO JOSE DOS JOSE DOS
SANTOS:03550149980 SANTOS:03550149980
Dados: 2021.11.22
13:59:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 879/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7780/2021.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
135	74308	Equipo, tipo de equipo: p.nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c.filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril, descartável.	UN	0,98	1,07
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 577,80					

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

	<p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO SABOR LEITE, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja aromatizante, regulador de acidez, ácido láctico e melhoradores de farinha. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem de no mínimo 400 gramas com divisões internas em três pacotes.</p> <p>Marca pré-aprovada CASSAREDO, PICININI, MARILAN E PARATI ou outra de qualidade superior</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido, fermento químico o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem de no mínimo 400 gramas com divisões internas em três pacotes.</p> <p>Marca pré-aprovada CASSAREDO, PICININI, MARILAN E PARATI ou outra de qualidade superior</p> <p>- 01 PACOTE DE SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo 15mg de iodo por kg, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1 kg.</p> <p>Marca pré-aprovada 5 ESTRELAS, MOC ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p> <p>- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 enriquecida com ferro e ácido fólico com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e são produto livre de sujidades, parasitas e larvas, não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. embalagem de 5 kg.</p> <p>Marca pré-aprovada ANACONDA, TALITA, MARTELLI ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 03 PACOTES FEIJO PRETO, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais isento de pedaços de grãos aridos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. em embalagem de 1 kg de polietileno atóxico resistente.</p> <p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – fuba fino – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. produto livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg.</p> <p>- 04 PACOTE DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas.</p> <p>- 01 CAFÉ DO TIPO EM PÓ SOLÚVEL - entrega em embalagem de 200 gramas e do tipo lata</p> <p>Marca pré-aprovada IGUAÇU ou outra de qualidade superior</p> <p>- 03 UNIDADES DE ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet, contendo 900ml.</p> <p>Marca pré-aprovada CONCORDIA, SOYA, COCAMAR, LEVE ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p> <p>- 01 UNIDADE DE DOCE DE FRUTAS, polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Nos sabores abóbora, figo, banana, uva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 400g.</p> <p>Marca pré-aprovada AUREA, DI FRUTI ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p> <p>- 01 UNIDADES DE DOCE DE LEITE EM PASTA, produzido com leite pasteurizado, açúcar e enzimas, devendo apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pote plástico com tampa própria para alimentos - entrega em embalagem de no mínimo 350 a 450 gramas.</p> <p>Marca pré-aprovada AUREA, TIROL, FRIMESA ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros e selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais lata embalagem intacta, limpas, sem ferrugem e sem partes amassadas, produto sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofo ou bolores de qualquer tipo sem qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto - embalagem de 340 gramas de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações.</p> <p>Marca pré-aprovada QUERO ou outra de qualidade superior</p> <p>- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofo ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas.</p> <p>Marca pré-aprovada ODERICH, BONARE, PREDILECTA ou equivalente, ou de melhor qualidade</p>				
--	---	--	--	--	--

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0BFBC878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A.A. ZUB DISTRIBUIDORA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 286/2021 – Pregão Eletrônico nº 12/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7563/2021.

Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
6	75686	POSTE REPUBLICANO COM DOIS GLOBOS. MODELO PT240/2. ALTURA 4,48M, BASE 056CM, BRAÇOS 1,10M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO. PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE	UN	3.200,00	3.568,00
7	75687	POSTE REPUBLICANO COM TRÊS GLOBOS. MODELO PT240/3. ALTURA 4,9M, BASE 056CM, BRAÇOS 1,40M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO. PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE	UM	3.750,00	4.094,49
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 47.072,33					

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FC9064CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 879/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7780/2021.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
135	74308	Equipo, tipo de equipo: p.nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: min. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível e filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p. sonda escalonado e, tampa, esterilidade: esteril, descartável	UN	0,98	1,07
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 577,80					

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:04E1B178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR**

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 881/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5746/2021.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
92	74265	Coletor de urina, material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade: esteril, descartável. Unidade: unidade.	UN	2,69	3,58
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 6.327,90					

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:AADF182D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BALDO, GERBER & CIA LTDA**

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 635/2019 – Pregão nº 127/2019.

OBJETO: Prestação de serviços em medicina do trabalho e exames para servidores municipais.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8731/2021.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 04 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	11420	EXAME ADMISSIONAL PERIODICO, RETORNO DE FERIAS E EXAME ADMISSIONAL (ASO)	SERVIÇO	350,00	41,00	14.350,00
2	11421	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	SERVIÇO	30,00	24,00	720,00
3	11422	PERICIA MÉDICA COM LAUDO TÉCNICO PARA FINS DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR TRÊS PROFISSIONAIS, SENDO UM MÉDICO DO TRABALHO, UM MÉDICO PSIQUIATRA E UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA PATOLOGIA DO SERVIDOR, PARA AVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL) E PERICIA MÉDICA COM O PREENCHIMENTO DE LAUDO PERECIAL PARA FINS DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	SERVIÇO	500,00	100,00	50.000,00
4	14281	ESPIROMETRIA	UN	20,00	54,00	1.080,00
5	68245	PERICIA MÉDICA PARA VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS A PARTIR DE PERIODO PRÉ-DETERMINADO	UN	1.000,00	45,00	45.000,00
6	68246	ELABORAÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO O DOCUMENTO SERÁ APRESENTADO DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL, DEVENDO ESTAR SEPARADO POR SECRETARIA	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						R\$ 114.150,00

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2021.